



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 72/17

Data: 14/09/17

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 65	Pavimentação Asfáltica		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 451	Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Atividade: 0.965	<u>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AV. ALBERTO CARAZZAI</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	166	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166	700.000,00
Soma.....			720.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na fonte de recurso 166.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.965 – **Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai** no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.965 – **Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai** no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12